

FATO RELEVANTE

ORLA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A

CNPJ/MF: 92.904.564/0001-77

Ref.: Ofícios nº 322/2020/CVM/SIN/GAIN e 479/2020/CVM/SIN/GAIN – Decisão de cancelamento do Registro de Administrador de Carteiras.

A Orla DTVM S.A. (“ORLA”), na qualidade de participante do mercado enquanto administradora fiduciária de recursos de terceiros e, observado o disposto no art. 60, da Instrução CVM nº 555/14 vem informar que teve o seu registro, enquanto administradora de carteiras, cancelado, conforme decisão proferida através dos Ofícios em referência, no âmbito do Processo CVM nº 19957.01953/2020-76.

Tal decisão resulta da vacância no cargo de diretor responsável pela administração de carteiras, cuja substituição tem sido extremamente dificultada, em razão do risco representado pelo “coronavírus”, que ensejou a adoção do regime de distanciamento social.

A ORLA esclarece que continua envidando todos os esforços e adotando todas as providências necessárias para regularizar a situação e readquirir o seu registro perante a Comissão de Valores Mobiliários. – CVM.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2020.

ORLA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A